



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PARA OPERADOR PORTUÁRIO nº 053-AC/SEP-2023

CERTIFICO que a empresa ALPHAMAR PORT SERVICES LTDA, estabelecida na cidade de PARANAGUÁ, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.935.196/0002-80, está QUALIFICADA como OPERADOR PORTUÁRIO, para executar as operações portuárias no período de 23 de MAIO de 2023 a 22 de MAIO de 2028, nas áreas dos Portos de Paranaguá e Antonina, cabendo-lhe obediência integral a Constituição Federal, Legislação Estadual, e à Lei nº 12.815/2013, e demais alterações vigentes, e ao que segue:

- 01. Obedecer as Normas e Regulamentos do Porto e cumprir as normas estabelecidas pela Portaria nº 111/13, de 07 de agosto de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República, e demais alterações vigentes;
- 02. Responder perante a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPÁ, pelos danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a mesma seja titular ou que, sendo de propriedade de terceiro se encontre ao seu serviço ou sob sua guarda;
- 03. Responder perante o proprietário ou consignatário da mercadoria, pelas perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas:
- 04. Responder perante o armador, quando for o caso, pelas avarias provocadas na embarcação ou na mercadora dada a transporte;
- 05. Responder perante o trabalhador portuário pela remuneração dos serviços prestados e respectivos encargos;
- 06. Responder perante o órgão local de gestão de mão-de-obra do trabalho avulso, pelas contribuições não recolhidas;
- 07. Responder perante os órgãos competentes, pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o trabalho portuário que realizar;
- 08. Responder perante a autoridade aduaneira pelas mercadorias sujeitas a controle aduaneiro, no período em que essas lhe estejam confiadas ou quando tenha controle ou uso exclusivo de área do porto onde se acham depositadas ou devam transitar:
- 09. Ser titular e responsável pela direção e coordenação das operações portuárias que efetuar, executando as movimentações de carga a bordo da embarcação conforme instruções de seu comandante ou preposto; em terra conforme direção e coordenação da APPA;
- 10. Otimizar suas operações, providenciando para que todos os porões, conveses e/ou espaços da embarcação, que tenha mercadoria e/ou carga a movimentar, trabalhem simultaneamente (RITMO NORMAL), no horário de funcionamento do Porto, dispondo para tanto de todos os recursos necessários;
- Executar as operações portuárias de sua responsabilidade de forma a atingirem sempre, no mínimo, os índices de produtividade operacional fixados pela APPA;
- 12. A permanência do responsável técnico da empresa ou preposto é obrigatória no local e durante a execução dos serviços;
- 13. Aprimorar permanentemente os serviços prestados, com vistas à aplicação de novas técnicas de movimentação e manuseio de cargas, investindo em tecnologia que envolva instalações, equipamentos e recursos humanos;
- 14. Fornecer todos os elementos necessários para que a APPA fiscalize o cumprimento de suas atividades;
- 15. Manter SEGURO Compreensivo Padronizado para Operador Portuário de acordo com o Art. 9º, Inciso VII, letras a), b), c), d), e) e seus §1º, §2º e §3º, das Normas de Pré-Qualificação de Operadores Portuários SEP;
- 16. Neste ato o operador portuário abaixo signatário declara conhecimento da legislação ambiental vigente, comprometendo-se a:

 I) Responder pelos resíduos, materiais, e vazamentos decorrentes das suas operações; II) Responder por eventuais acidentes ambientais que através das suas operações der causa, comprometendo-se a promover, as suas expensas, todas as ações e atividades necessárias para o atendimento e saneamento do acidente ambiental; III) Responder pela preservação do meio ambiente em todas as suas operações, cumprindo rigorosamente toda a legislação vigente; IV) Assumir a responsabilidade ambiental das operações realizadas nas dependências da APPA, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade, e assumindo eventuais autuações que por suas operações der causa;
- 17. Cumprir todas as disposições legais e normativas referentes à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como as normas técnicas operacionais ABNT, ISO, IMO, NR e outras assumindo integral e exclusiva responsabilidade pelas penalidades decorrentes do não atendimento a tais disposições;
- 18. Submeter-se, em caráter irretratável, às combinações previstas no art.47 da lei 12.815/2013 pelo descumprimento ou não atendimento das obrigações ora assumidas bem como pelas infrações referidas no art. 46 dessa Lei;
- 19. Atender ao usuário quando solicitado;
- 20. É vedado transferir qualquer operação portuária de sua responsabilidade;
- 21. Manter e entregar as áreas de Operação utilizadas em perfeitas condições de limpeza e higiene;

Paranaguá, 23 de maio de 2023

Antonio do Carmo Tramujas Neto Cem. Pré-qualif. Op Portyário APP Alphemal Port. Services Ltda. Fablo C. Di Burlasco

DE ACORDO R.G.: 6.253.708-6

Operador Portuário: ALPHAMAR PORT SERVICES LTDA

Marcus Vinicius Freitas dos Santos Diretor Presidente em exercício – APPA

Annual States, SAS ID, Dados W. Domester SAD I COD COMP. 600 LAS 2000.516

deleteration from the second





ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PARA OPERADOR PORTUÁRIO nº 053-AC/SEP-2023

CERTIFICO que a empresa **ALPHAMAR PORT SERVICES LTDA**, estabelecida na cidade de **PARANAGUÁ**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.935.196/0002-80**, está **QUALIFICADA** como **OPERADOR PORTUÁRIO**, para executar as operações portuárias no período de 23 de MAIO de 2023 a 22 de MAIO de 2028, nas áreas dos Portos de Paranaguá e Antonina, cabendo-lhe obediência integral a Constituição Federal, Legislação Estadual, e à Lei nº 12.815/2013, e demais alterações vigentes, e ao que segue:

- 01. Obedecer as Normas e Regulamentos do Porto e cumprir as normas estabelecidas pela Portaria nº 111/13, de 07 de agosto de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República, e demais alterações vigentes;
- 02. Responder perante a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA, pelos danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a mesma seja titular ou que, sendo de propriedade de terceiro se encontre ao seu serviço ou sob sua guarda;
- 03. Responder perante o proprietário ou consignatário da mercadoria, pelas perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas;
- 04. Responder perante o armador, quando for o caso, pelas avarias provocadas na embarcação ou na mercadora dada a transporte;
- 05. Responder perante o trabalhador portuário pela remuneração dos serviços prestados e respectivos encargos;
- 06. Responder perante o órgão local de gestão de mão-de-obra do trabalho avulso, pelas contribuições não recolhidas:
- 07. Responder perante os órgãos competentes, pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o trabalho portuário que realizar;
- 08. Responder perante a autoridade aduaneira pelas mercadorias sujeitas a controle aduaneiro, no período em que essas lhe estejam confiadas ou quando tenha controle ou uso exclusivo de área do porto onde se acham depositadas ou devam transitar:
- 09. Ser titular e responsável pela direção e coordenação das operações portuárias que efetuar, executando as movimentações de carga a bordo da embarcação conforme instruções de seu comandante ou preposto; em terra conforme direção e coordenação da APPA;
- Otimizar suas operações, providenciando para que todos os porões, conveses e/ou espaços da embarcação, que tenha
 mercadoria e/ou carga a movimentar, trabalhem simultaneamente (RITMO NORMAL), no horário de funcionamento do Porto,
 dispondo para tanto de todos os recursos necessários;
- Executar as operações portuárias de sua responsabilidade de forma a atingirem sempre, no mínimo, os índices de produtividade operacional fixados pela APPA;
- 12. A permanência do responsável técnico da empresa ou preposto é obrigatória no local e durante a execução dos serviços;
- Aprimorar permanentemente os serviços prestados, com vistas à aplicação de novas técnicas de movimentação e manuseio de cargas, investindo em tecnologia que envolva instalações, equipamentos e recursos humanos;
- 14. Fornecer todos os elementos necessários para que a APPA fiscalize o cumprimento de suas atividades;
- 15. Manter SEGURO Compreensivo Padronizado para Operador Portuário de acordo com o Art. 9º, Inciso VII, letras a), b), c), d), e) e seus §1º, §2º e §3º, das Normas de Pré-Qualificação de Operadores Portuários SEP;
- 16. Neste ato o operador portuário abaixo signatário declara conhecimento da legislação ambiental vigente, comprometendo-se a: I) Responder pelos resíduos, materiais, e vazamentos decorrentes das suas operações; II) Responder por eventuais acidentes ambientais que através das suas operações der causa, comprometendo-se a promover, as suas expensas, todas as ações e atividades necessárias para o atendimento e saneamento do acidente ambiental; III) Responder pela preservação do meio ambiente em todas as suas operações, cumprindo rigorosamente toda a legislação vigente; IV) Assumir a responsabilidade ambiental das operações realizadas nas dependências da APPA, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade, e assumindo eventuais autuações que por suas operações der causa;
- 17. Cumprir todas as disposições legais e normativas referentes à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como as normas técnicas operacionais ABNT, ISO, IMO, NR e outras assumindo integral e exclusiva responsabilidade pelas penalidades decorrentes do não atendimento a tais disposições;
- 18. Submeter-se, em caráter irretratável, às combinações previstas no art.47 da lei 12.815/2013 pelo descumprimento ou não atendimento das obrigações ora assumidas bem como pelas infrações referidas no art. 46 dessa Lei;
- 19. Atender ao usuário quando solicitado;
- 20. É vedado transferir qualquer operação portuária de sua responsabilidade;
- 21. Manter e entregar as áreas de Operação utilizadas em perfeitas condições de limpeza e higiene;

Paranaguá, 23 de maio de 2023

Antonio do Carmo Tramujas Neto Com. Pré-qualif. Op Portugijo APP Alphamai Port. Services Ltda.

Rabio C. Di Buriasco

SPP: 004,022,438-27

DE ACORDO

R.G.: 6.253.708-6

Operador Portuário: ALPHAMAR PORT SERVICES LTDA

Marcus Vinicius Freitas dos Santos Diretor Presidente em exercício – APPA

day (1990) da 65 ha. 564 | D. Dadas H | Daymont 650 | GIP 65550-650 | 64 2650 5141



"PROCURAÇÃO"

OUTORGANTE: Alphamar Port Services Ltda, estabelecida à Rua Riachuelo, Nº 121, sala 43, Centro, na cidade de Santos, São Paulo, CEP: 11.010-911, inscrita no CNPJ (Matriz) sob nº 26.935.196/0001-08 e também inscrita no CNPJ (Filial Paranaguá) sob nº 26.935.196/0002-80, estabelecida à Rua Theodorico dos Santos, Nº 401, Bairro: Costeira, na cidade de Paranaguá, Paraná, CEP: 83.203-450, representada por seu sócio diretor Marcelo Chaves Neri dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 20.822.677-1 SSP/SP e do CPF n.º 162.336.008-04, residente e domiciliado à Rua Bahia Nº 100, Apto: 122, Bairro Gonzaga, na cidade de Santos, São Paulo, CEP: 11060-450, constitui seus bastantes procuradores:

OUTORGADO: Sr. Robison Willian Coutinho Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, portador do CPF nº 868.984.939-49, portador da Cédula de Identidade (RG) N.º 5.093.585-0 SSP/PR, domiciliado e residente à Rua Alípio dos Santos, N° 43, Bairro: Palmital, Paranaguá, Paraná, CEP: 83.206-040, para exercer isoladamente, os seguintes poderes:

OUTORGADO: Sr. Fabio Corio Di Buriasco, Brasileiro, Divorciado, Coordenador de Operações, portador do CPF nº 004.022.439-27, portador da Cédula de Identidade (RG) N.º 6.253.708-6 SSP/PR, domiciliado e residente à Rua Manoel Correa, Nº 1460, Bairro: Palmital, Paranaguá, Paraná, CEP: 83.206-030, **para exercer isoladamente, os seguintes poderes**:

OUTORGADO: Sr. José Dâmaso De Oliveira Neto, Brasileiro, Casado, Operador de Navios, portador do CPF nº 959.590.689-15, portador da Cédula de Identidade (RG) N.º 3.628.954-6 SSP/PR, domiciliado e residente à Rua Antônio Felintro de Lima, Nº 393, Bairro: Nilson Neves, Paranaguá, Paraná, CEP: 83.215-680, **para exercer isoladamente, os seguintes poderes**:

OUTORGADO: Sr. Christian Johnsson, Brasileiro, Casado, Operador de Navios, portador do CPF nº 004.310.839-32, portador da Cédula de Identidade (RG) N.º 6.142.407-5 SSP/PR, domiciliado e residente à Travessa Jarbas Nery Chichorro, Nº 29, Bairro Palmital, Paranaguá, Paraná, CEP: 83.206-170, **para exercer isoladamente, os seguintes poderes**:

OUTORGADO: Sr. Eduardo Henrique Mendes, Brasileiro, Casado, Operador de Navios (JR), portador do CPF nº 004.310.839-32, portador da Cédula de Identidade (RG) N.º 12.331.322-4 SSP/PR, domiciliado e residente à Rua dos Flamingos, Nº 504, Bairro Jardim Esperança (Abertura N Albertina Salmon), Paranaguá, Paraná, CEP: 83.218-210, **para exercer isoladamente, os seguintes poderes**:

OUTORGADO: Sr. Welington Marcelo Marques Silva, Brasileiro, Casado, Analista Operacional (JR), portador do CPF nº 073.745.659-09, portador da Cédula de Identidade (RG) N.º 10543176-7 SSP/PR, domiciliado e residente à Rua Luiz Gutierrez (S/N), Vila dos Comerciários, Paranaguá, Paraná, CEP: 83215-040, para exercer isoladamente, os seguintes poderes:

- 1) Representar a **OUTORGANTE**, com plenos poderes, perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** (ANVISA), a fim de receber e firmar Autos de Infração Sanitária, passar recibo de intimações, notificações, decisões e peças processuais, bem como interpor defesa e/ou recurso administrativo junto à ANVISA.
- 2) Representar a **OUTORGANTE**, com plenos poderes, perante a **Policia Federal** (PF) para todo e qualquer assunto relacionado a empresa, requerer e assinar termos de responsabilidades, e outros documentos solicitados pela Policia Federal em garantia de cumprimento de obrigação de agente marítimo.
- 3) Representar a **OUTORGANTE**, com plenos poderes, perante a **Ministério da Agricultura**, **Pecuária e Abastecimento** (MAPA), a fim de receber e firmar Autos de Infração Fitossanitária, (Fitozoosanitárias), passar recibo de intimações, notificações, decisões e peças processuais, bem como interpor defesa e/ou recurso administrativo junto à MAPA.
- 4) Representar a OUTORGANTE perante o Ministério da Marinha, Diretoria dos Portos e Costas (DPC), Capitania dos Portos do Paraná (CPPR), para todo e qualquer assunto relacionado a empresa e em garantia de cumprimento de obrigação de agente marítimo.
- 5) Requerer e assinar termos de responsabilidades, e outros documentos solicitados pelo Ministério da Marinha, Diretoria dos Portos e Costas (DPC), Capitania dos Portos do Paraná (CPPR), Tribunal Marítimo em garantia de cumprimento de obrigação de agente marítimo.
- 6) Representar a OUTORGANTE, com plenos poderes, perante a **Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina** (APPA), (administração de infra-estrutura portuária / Autoridade Portuária) para todo e qualquer assunto relacionado a empresa e em garantia de cumprimento de obrigação de Operador Portuario.
- 7) Praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandado, podendo, ainda, substabelecer está a outrem, total ou parcialmente, sempre com reserva de iguais poderes.

Esta procuração é válida até 30/05/2024.

Desde que o outorgado mantenha o contrato trabalhista ativo com a outorgante Alphamar Port Services Ltda. (CNPJ Nº 26.935.196/0002-80).

Declaro-me ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade de informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que me sujeito, caso o instrumento de mandato exorbite os limites de poder que a mim é permitido delegar.

Paranaguá, Paraná (PR) - 10 de maio de 2023.

ALPHAMAR PORT SERVICES LTDA

MARCELO CHAVES NERI DOS SANTOS CPF: 162.336.008-04

RG: 20.822.677-1 - SSP/SP



